



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Libras

Ata da Reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em
Letras Língua Brasileira de Sinais - Libras - CLL (IH32) - 24/02/2022

Às nove horas e três minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de reuniões por vídeo – *Google Meet* – link <https://meet.google.com/qao-izhi-sav>, realizou-se reunião extraordinária do CLL, convocada no dia vinte e dois de fevereiro, via e-mail institucional da coordenação (Anexo 1 da presente ata) . A reunião foi gravada e hospedada no canal do curso na plataforma youtube.com, sob o link <https://youtu.be/g-UDEYz-KCs>. A reunião teve como ponto de pauta a anuência do colegiado quanto ao pedido de postergação para afastamento das Prof. Mary Andrea Xavier Lages e Prof. Vanessa Nascimento, via licença capacitação para a primeira e prorrogação para segunda. Estiveram presentes à reunião o *Prof. Edgar Veras*, *Prof. Elizandra Bastos*, *Prof. Hamilton Rodrigues*, *Prof. Janderlei Vale*, *Prof. Leonardo Pessoa*, *Prof. Livia Gomes*, *Prof. Mary Lages*, *Prof. Tatyana Sampaio*, *Prof. Rodrigo Fialho* e *Prof. Gustavo Maia*. *Estavam presentes também os representantes discentes Eline Brito, José Carlos Flecha, Jacyk Sabrina, Luana Gomes, Marcos Paulo e Roberta Spenner*. Professor Hamilton cumprimentou a todos, apresentando o objetivo da reunião e passando a palavra para a prof. Vanessa Nascimento. A professora apresentou o contexto da sua formação durante o período de pandemia, explicando que seu prazo de defesa final para defesa na UEA é até o dia trinta e um de julho e pedindo flexibilidade nas disciplinas que seriam outorgadas a ela no próximo semestre. Prof. Hamilton abre para discussão. Prof. Tatyana questionou quanto a data da prorrogação do afastamento, caso seja aprovado. Prof. Vanessa esclarece que seriam 120 dias, compreendendo os períodos de 31 de março a 31 de Julho, mas que caso sejam concedidos apenas 90 dias, já seriam suficiente. Prof. Tatyana e Prof. Leonardo manifestam-se contra qualquer prorrogação que afete o semestre 2021/2 que começa em 30 de Maio. Prof. Tatyana ainda mostra sua própria situação, que cursou todo o mestrado sem afastamento até agora, com qualificação e defesa marcadas para este ano, sem possibilidade de assumir muitas disciplinas por conta de falta de professores, destacando também que isso afeta a qualidade da disciplina para os alunos. Prof. Elizandra se ofereceu para, das três disciplinas outorgadas a professora Vanessa no semestre 2021/2, uma delas se disporia a dividir com a prof. Vanessa, ministrando aulas até que ele retorne em Agosto. Prof. Leonardo lembra que em caso de divisão de disciplinas a professora ficaria com carga horária incompleta e neste caso poderia acabar recebendo mais uma disciplina de libras B outorgada pela coordenação acadêmica. Prof. Livia manifestou-se disposta a dividir uma das disciplinas da prof. Vanessa também, caso necessário, com a ressalva no entanto de que não saiba como vai ficar sua atuação na equipe até julho, dada questões de saúde. Prof. Edgar justifica o atraso no ingresso na reunião, devido a estar em reunião anterior com intérpretes que atuarão na sua aula de hoje. Em seguida solicita um resumo da solicitação da prof. Vanessa. Destaca a impossibilidade, no caso de anuência do colegiado quanto a uma prorrogação de 120 dias, de que as disciplinas planejadas para a prof. Vanessa sejam dadas a outro professor, pois na ocasião do seu retorno ela ficaria sem carga horária de ensino o que geraria um problema para a aprovação do RIT como aconteceu com a professora Debora. Lembra ainda que no caso do seu ingresso no meio do semestre, uma das disciplinas ficou sem professor alocado até que ele ingressasse e compensasse as aulas não ministradas. A outra foi dividida com um professor que iniciou a disciplina. Prof. Vanessa esclarece que essa é sua preocupação inclusive quanto a retornar em 31 de Março com o semestre em andamento sem

carga-horária de ensino, para o seu RIT. Por isso pensou que uma outra solução seria uma prorrogação no afastamento de 90 dias. Prof.Hamilton lembra que o respaldo do contrato do prof.Rodrigo é o afastamento da prof.Vanessa, logo, o contrato do prof.Rodrigo se encerra em Abril. O respaldo do contrato do prof.Gustavo é o afastamento do prof.Iran que se encerra em outubro. Essas informações foram passadas a ele em reunião com a coordenação acadêmica. De acordo com seu planejamento, contando com o retorno da professora Vanessa e Andreia, ainda teria uma disciplina que estaria sem professor, para o próximo semestre, psicologia. Professor Hamilton sugere que a prof.Livia e Elizandra dividam disciplinas com a prof.Vanessa e uma das disciplinas poderia ficar sem aula até que a prof.Vanessa retornasse e compensasse as aulas perdidas, citando o exemplo do afastamento médico do prof.Edgar. Prof.Tatyana questiona quanto a definição do retorno 100% presencial em Junho. Prof.Hamilton informa que ainda não há portaria da reitoria quanto a isso. Prof.Elizandra questiona sobre a possibilidade de parte da carga horária da disciplina ser à distância. Prof.Edgar esclarece que o percentual permitido pelo MEC refere-se a carga horária que deve estar prevista no planejamento pedagógico do curso. Prof.Hamilton esclarece que atualmente a estrutura física da instituição não está pronta para o retorno e reitera as possibilidades de substituição à prof.VANessa no caso de prorrogação. Prof. Edgar lembra que a possibilidade de ficar um período sem aula com a compensação em aulas seguidas no retorno, encontra óbice em alunos desperiodizados que fazem outras disciplinas em outros dias da semana. Pede ainda que o colegiado se sensibilize com a situação da prof.Tatyana. Os demais colegas, com prorrogação ou não, sobre todo o período ou não, mas todos tiveram algum tipo de afastamento durante seus estudos. A prof. Tatyana foi a única que cursou o mestrado sem afastamento e caso tenhamos que assumir disciplinas da prof.Vanessa a partir de Junho isso irá acabar sobrecarregando a prof.Tatyana também. Lembra que assumir a disciplina não é só referente ao período de Junho, com o início das aulas, em Junho, o professor que dividir disciplinas com a prof.Vanessa terá que preparar os planos de ensino dessas disciplinas com um mês de antecedência e apresentá-los ao colegiado. Lembra que na ocasião do afastamento no segundo semestre dos professores Angélica e Fábio, que ainda estão no PCDT do letras libras, as 8 disciplinas de libras B que são deles serão repassadas para nós. Prof.Elizandra lembra que em caso de dividir disciplinar, gostaria de dividir a disciplina de TCC. Prof.Tatyana lembra que teve que adiar sua qualificação por conta do trabalho dispensado na disciplina de estágio. Prof.Hamilton lembra que devido sua aprovação no doutorado é possível que ele se afaste em Janeiro no lugar da Prof.Joana Angélica e do Prof.Fábio. Prof.Livia questiona porque os professores Angelica, Fábio e Débora continuam no PCDT do curso se eles não dão aula no curso. Prof.Edgar pede que prof.Hamilton verifique a inclusão da Eline como representante no grupo de e-mail de convocação do colegiado, pois a mesma informa que não recebeu convocação. Ele destaca ainda que o prof.Hamilton não deve tratar de seu afastamento agora e sim em outro momento. Lembra que é ônus do professor que realiza processo seletivo fora do planejamento do PCDT realizar sua formação paralela ao trabalho, como aconteceu com a professora Tatyana, já que o PCDT existe para que tanto alunos e professores não sejam prejudicados e se planejem. Lembra que é possível sim fazer ajustes anualmente no PCDT mas que essa inclusão se dá quando há vagas dentro do percentual anual de afastamento, como aconteceu anteriormente. Lembra que na situação atual no entanto, no caso da saída dos professores Angelica e Fábio, teremos apenas 3 vagas anuais e 1 delas deve ser dispensada ao colegiado de inglês, que cedeu a vaga da prof.Andreia. Neste caso sobrariam neste ano somente as vagas preenchidas pelo afastamento dele mesmo e da prof.Débora, que pode realizar processo seletivo até o final do ano. Esclarece que a situação da retirada dos prof.Angélica e Fábio do nosso sistema não é simples de ser resolvida visto que é provável que os demais colegiados não aceitem os professores apenas para ministrar a disciplina de Libras B. Professora Lívia questiona o fato deles já estarem apenas com essa disciplina e não ministrarem disciplinas no curso letras libras. Prof.Edgar reitera que essa disciplina pertence ao colegiado de libras e é disciplina afim do concurso ao qual realizaram e que a distribuição de disciplinas do curso para os mesmos não alteraria a nossa demanda de trabalho, eles não iriam "ajudar" a equipe, visto que teríamos que assumir as disciplinas de libras que hoje os mesmos ministram (quatro cada um). Lembra que foi o próprio colegiado do curso que votou que neste caso eles ficassem com o máximo de disciplinas de libras e não estivessem atuando conosco, por conta das questões anteriores já vividas. Prof.Hamilton ratifica a necessidade de entregar uma vaga de afastamento ao colegiado de inglês, que já requereu ela em reunião recente. Prof.Edgar questiona quanto à vaga de professor substituto para o exercício provisório da prof.Laura. Professores pedem esclarecimento quanto as propostas de votação. Prof.Livia pede pra reiterar a probabilidade de ter problemas quanto as disciplinas que por ventura venha a assumir da

prof. Vanessa, devido a uma questão de saúde recente. Prof. Hamilton apresenta três propostas relacionadas a como as disciplinas da prof. Vanessa serão distribuídas no caso da aprovação de sua prorrogação. Professor Edgar pela ordem pede a palavra e esclarece que o voto não pode ser vinculado ao trâmites administrativos da coordenação em razão da distribuição de disciplinas. Que o voto deve ser em resposta ao pedido que está sendo apresentado pela professora. Pede que a professora Vanessa esclareça qual o seu pedido e a mesma informa que se tiverem mais 1 ou 2 meses após seu prazo de 9 de abril para a conclusão do curso será suficiente. Prof. Edgar esclarece que a portaria de afastamento finaliza em 9 de março e que o prazo de 30 dias é apenas um período concedido mas não obrigatório e que em caso de prorrogação essa passa a contar a partir do final da portaria e não do prazo de apresentação de 30 dias. Enfatiza ainda que o pedido não pode ser aberto e que deve haver uma especificação de datas no pedido que está sendo feito. Esclarecida, a professora Vanessa ratifica seu pedido de prorrogação de 90 dias a contar de 9 de março a 9 de Junho. Professor Edgar então apresenta a proposta de votarmos sim ou não ao pedido. Prof. Vanessa acrescenta que a maior dificuldade para conciliar seu retorno estaria em ministrar disciplina novas, que nunca ministrou anteriormente. Todos esclarecido posto em votação o pedido de prorrogação no afastamento do mestrado da professora Vanessa por mais 90 dias (9 de março a 9 de Junho). Quatro professores votaram a favor e Cinco votaram contra, prevalecendo o entendimento do colegiado que não é possível que o afastamento da professora seja prorrogado sem que haja prejuízos demasiado para o curso. Professor Edgar reitera no entanto o compromisso da coordenação e colegiado em minimizar os impactos das atividades administrativas e de ensino neste período de defesa final, evitando disciplinas novas e comissões e trabalhos burocráticos. Vencido este ponto, professor Hamilton informa que considerando tratar-se de prorrogações como ponto único é possível tratar também, no âmbito desta reunião, do afastamento da prof. Andreia, a qual ele passa a palavra para que apresente sua solicitação. Prof. Andreia explica que sua licença já havia sido aprovada na reunião passada, com início em primeiro de março e retornando em Junho. No entanto teve problemas no processo e foi informada que o período do afastamento precisava ser alterado para 1 de abril até 1 de julho. Seu pedido então é para essa nova data. Lembra também aos colegas que seu doutorado começou em 2018 e só se afastou em 2019. Enfatiza ainda que durante aquele ano ministrou disciplinas normalmente enquanto estudava. Prof. Edgar pede pra esclarecer que em 2018 havia vagas para afastamento e que a professora Andreia rejeitou devido a ter um processo de remoção para Bahia, que caso saísse ela não poderia estar afastada. Ainda assim, professor Edgar esclarece que na ocasião a professora não ficou ministrando aula "normalmente" já que houve um pedido de redução de carga horária de ensino no colegiado, por conta de estar fazendo o doutorado. Em seguida ele pede esclarecimentos sobre o período de prorrogação. Prof. Andreia explica que não se trata de uma prorrogação mas de uma licença capacitação que já havia sido aprovada na reunião de colegiado passada, mas que agora precisa de uma alteração na data para ser protocolada na progespe. Professora Elizandra pede esclarecimentos quanto a se tratar de um pedido de alteração, o que aconteceria caso não fosse aprovado pelo colegiado. Professor Edgar lembra que a aprovação ou não de afastamento, prorrogação, licença-capacitação compete ao Condir e eles apenas solicitam um parecer do colegiado onde o professor está lotado, podendo seguir ou não. Que nesse caso é bem provável que seja aprovado em Condir, em se tratando de uma mudança de apenas 1 mês, como já aconteceu em outras ocasiões. Prof. Elizandra pede esclarecimentos sobre o problema que gerou a necessidade dessa alteração. Onde ocorreu? Foi na progespe? Prof. Edgar complementa que também não entendeu mas que para simplificar já partiu do pedido que estava sendo feito. Prof. Andreia explica que fez a solicitação de ajuste com a inclusão do seu nome no PCDT para licença capacitação em dezembro do ano passado e que foi aprovado em Condir, mas que a FLET não encaminhou a tempo para a PROGESPE e por isso gerou esse problema com a necessidade de alteração de datas agora. Esclarece então que se trata de um novo pedido de aprovação de licença capacitação que anula o pedido anterior, agora com a data de Abril a Julho. Prof. Hamilton diz que também não havia compreendido a natureza do pedido e pede confirmação. Prof. Edgar esclarece aos novos representantes discentes a natureza do que é e como funciona a licença capacitação e por que ela precisa ser colocada no PCDT. Enfatiza ainda que no período que a Prof. Andreia encaminhou o ajuste com a inclusão da sua licença, dezembro do ano passado, deveria ter passado em colegiado. Que a questão inicial apresentada pela Prof. Andreia sobre a possibilidade de ministrar suas disciplinas como curso de férias denotaria sua própria percepção da dificuldade que é, em retornando de licença em Julho e tendo ainda 30 dias para retornar, ministrar aulas somente a partir de agosto, com conteúdo atrasado e que portanto isso deveria ser considerado pelo colegiado. Prof. Andreia

esclarece que não mencionou prorrogação e que desde a reunião passada solicitou uma licença capacitação e que todos os seus pedidos passaram antes pelo colegiado. Prof. Edgar explica que se refere a informação que ela havia dito sobre ter solicitado a retificação do PCDT com a inclusão do seu nome para licença capacitação em dezembro passado e que naquele período não há registro desse pedido em reunião de colegiado. Prof. Andreia ainda ressalta a importância de incluirmos os pedidos de licença capacitação no PCDT, que desde 2010, na ocasião do seu ingresso, nunca solicitou e perdeu. Professor Edgar concorda enfatizando que no entanto esse pedido deve partir do próprio professor consciente do seu direito e que tenha uma demanda de capacitação real e não que seja "forçado" no planejamento. Professor Hamilton ressalta os prejuízos que teremos se iniciarmos o semestre em Junho sem a presença da professora Andreia e que outras estratégias, como dedicar disciplinas que a professora já tenha tido experiência, podem ser aplicadas. Professor Hamilton então abre para votação. Professor Edgar manifesta seu voto contrário ao pedido, permanecendo a data anterior da solicitação, ou um pedido com período menor, até 01 de Junho, que permita com que a professora retorne juntamente com o período letivo 2021/2 e se coloca a disposição para ministrar aula como professor convidado nesse período de 1 mês em que a professora possa precisar se dedicar a sua tese. Prof. Andreia explica que é necessário que o colegiado aprove sua inclusão no PCDT ao que é questionada pelo prof. Edgar que diz que havia entendido que isso já havia sido feito na reunião passada, conforme professora Andreia explicou anteriormente. Pela ordem, professora Elizandra pede a palavra e diz que foi ela quem fez a ata da reunião passada e se recorda que não foi colocado pedido de inclusão no PCDT, apenas uma solicitação de licença capacitação. Prof. Edgar informa então que é necessário essa inclusão antes da aprovação e sugere que votemos pelo pedido de inclusão da prof. Andreia no PCDT para licença capacitação no período de 01 de Abril a 01 de Julho de 2022. Prof. Hamilton sugere que as disciplinas da prof. Andreia sejam divididas com outro professor ao que o prof. Edgar esclarece que se isso for feito no sistema, ao retornar a professora estará com carga horária de ensino insuficiente atribuída. Seis professores e 2 representantes discentes votaram contrários ao pedido da professora de licença capacitação no período de 01 de Abril a 01 de Julho, sendo favoráveis a sua licença capacitação até o dia 01 de Junho, quando é possível iniciar o semestre letivo 2021/2. Todos se colocam a disposição para auxiliar a professora como professores convidados neste período. Professor Hamilton narra o episódio de sua aprovação no doutorado agradecendo pelos parabéns recebido. Não havendo mais nada a tratar, ao meio dia e sete minutos foi encerrada a reunião e eu, Edgar Correa Veras, lavrei a presente ata que, após lida, aprovada e assinada pelos membros do Colegiado do Curso de Letras Libras, será inserida no processo 23105.024697/2020-93.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Correa Veras, Professor do Magistério Superior**, em 09/03/2022, às 02:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Pereira Rodrigues, Coordenador de Curso**, em 10/03/2022, às 06:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Lima Silva Bastos, Professor do Magistério Superior**, em 22/03/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0899512** e o código CRC **687673C3**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Bloco H, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2362
CEP 69080-900, Manaus/AM, cdcursolibras@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.024697/2020-93

SEI nº 0899512